

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa EDITORA LIVROS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.610.409/0001-53, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS DE AUTORIA E EDIÇÃO EXCLUSIVA DA COLEÇÃO “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA IDENTIDADE – SANTA IZABEL DO PARÁ”**, destinados aos estudantes do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Izabel do Pará, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO.

2.1. Contextualização da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, no exercício de suas atribuições institucionais de promover educação básica de qualidade aos estudantes da rede pública municipal, identificou a necessidade premente de adquirir materiais didáticos e literários que contemplem, de forma sistematizada e pedagogicamente adequada, os conhecimentos relacionados à história, geografia, cultura e identidade local do Município.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, estabelece que os currículos da educação básica devem contemplar competências e habilidades que permitam aos estudantes compreender e valorizar a diversidade cultural brasileira, reconhecendo suas raízes históricas e geográficas. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 26, determina que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

O acervo atualmente disponível nas unidades escolares da rede municipal mostra-se insuficiente e desatualizado para atender a essa demanda específica. Os materiais didáticos convencionais, embora relevantes para o cumprimento dos conteúdos gerais previstos na BNCC, não abordam de forma aprofundada e contextualizada os aspectos históricos, geográficos e culturais próprios de Santa Izabel do Pará, comprometendo a efetividade do processo de ensino-aprendizagem no que concerne ao conhecimento da realidade local pelos estudantes.

2.2. Singularidade do Objeto e Exclusividade Editorial.

A presente contratação caracteriza-se pela singularidade do objeto, uma vez que se trata de obras literárias e didáticas específicas, produzidas exclusivamente para o Município de Santa Izabel do Pará, com conteúdo personalizado que aborda a história local desde o período colonial até os dias atuais, os aspectos geográficos peculiares da região (localização na Região Metropolitana de Belém, características do território, hidrografia,

relevo, clima), manifestações culturais tradicionais (festas religiosas, gastronomia típica, expressões artísticas locais) e o desenvolvimento socioeconômico do município.

A coleção "Nossa História, Nossa Identidade – Santa Izabel do Pará", de titularidade da Editora Livros Tocantins LTDA, foi desenvolvida por equipe multidisciplinar composta por historiadores, geógrafos, pedagogos e professores com conhecimento especializado sobre o Município, tendo sido estruturada em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e o projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino de Santa Izabel do Pará.

A pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras demonstrou a inexistência de obras equivalentes ou similares disponíveis no mercado editorial brasileiro que atendam, com o mesmo nível de especificidade, contextualização e adequação pedagógica, às necessidades identificadas.

A Editora Livros Tocantins LTDA apresentou documentação comprobatória da titularidade exclusiva dos direitos autorais das obras objeto desta contratação, incluindo contratos de exclusividade com os autores das obras, registros de ISBN (International Standard Book Number), declarações de exclusividade editorial fornecidas pelos autores, certificados de registro de obra intelectual junto aos órgãos, declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro e comprovação de que nenhuma outra editora está autorizada a produzir, comercializar ou distribuir os títulos da referida coleção.

2.3. Alinhamento com Políticas Públicas Educacionais.

A contratação pretendida está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que estabelece como meta a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada. Para tanto, o PNE preconiza a necessidade de materiais didáticos adequados e diversificados que atendam às especificidades regionais e locais.

O Plano Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, alinhado ao PNE e ao Plano Estadual de Educação do Pará, estabelece como objetivo estratégico o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes mediante a inclusão de conteúdos locais no currículo escolar, valorizando a história e a cultura do município como elementos fundamentais para a formação cidadã.

A Lei nº 10.639/2003, que alterou a LDB para incluir a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e a Lei nº 11.645/2008, que incluiu a História e Cultura Indígena, reforçam a importância de materiais didáticos contextualizados que abordem a diversidade étnico-racial e cultural, aspectos amplamente contemplados nas obras a serem adquiridas, considerando a formação histórica de Santa Izabel do Pará e as contribuições das diversas etnias para a constituição da identidade local.

A aquisição dos livros em questão conta com Parecer Pedagógico favorável do Departamento de Ensino da SEMED, no qual afirmam que os livros são adequados e contribuem para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, bem como consta Parecer Pedagógico do Conselho Municipal da Educação, atestando que os livros são pedagogicamente adequados e relevantes para o currículo municipal.

2.4. Benefícios Esperados.

A aquisição dos livros didáticos e literários regionais proporcionará os seguintes benefícios diretos ao processo educacional:

- a) Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem mediante disponibilização de materiais didáticos alinhados à realidade histórica, geográfica e cultural do município, facilitando a assimilação dos conteúdos pelos estudantes através da identificação com temas próximos de sua vivência cotidiana;
- b) Valorização da identidade regional e do sentimento de pertencimento dos estudantes em relação ao seu município, contribuindo para a formação cidadã e para o desenvolvimento de consciência crítica sobre a realidade local;
- c) Incentivo ao hábito da leitura e ao desenvolvimento de competências leitoras, especialmente através das obras literárias de temática regional que despertam maior interesse e engajamento dos estudantes;
- d) Apoio ao trabalho docente mediante fornecimento de materiais de referência estruturados e pedagogicamente adequados para abordagem de conteúdos locais, reduzindo a necessidade de pesquisa dispersa e facilitando o planejamento das aulas;
- e) Cumprimento das políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da qualidade da educação básica, em especial no que concerne à contextualização curricular e à valorização da diversidade cultural brasileira;
- f) Promoção da equidade educacional ao assegurar que todos os estudantes da rede municipal, independentemente da unidade escolar em que estejam matriculados, tenham acesso aos mesmos materiais didáticos de qualidade sobre a história e cultura local.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim estabelece:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme leciona a doutrina especializada e a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, configura-se a inexigibilidade de licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição, ou seja, quando for objetivamente inviável estabelecer critérios de julgamento que permitam a comparação entre propostas de diferentes fornecedores, em razão da singularidade do objeto.

No caso em exame, verifica-se a presença de todos os requisitos ensejadores da inexigibilidade:

- a) Singularidade do objeto: as obras literárias e didáticas da coleção "Nossa História, Nossa Identidade – Santa Izabel do Pará" possuem conteúdo exclusivo e específico sobre o Município, não existindo no mercado editorial outras obras que abordem os mesmos temas com igual especificidade, contextualização e adequação pedagógica;
- b) Exclusividade de fornecimento: a Editora Livros Tocantins LTDA detém com exclusividade os direitos autorais e editoriais das obras, conforme documentação comprobatória acostada aos autos, sendo a única fornecedora autorizada a produzir e comercializar os títulos em questão;

- c) Inviabilidade de competição: não há possibilidade de estabelecimento de certame competitivo, uma vez que a definição do objeto já pressupõe a escolha de obras específicas de autoria determinada, protegidas por direitos autorais, cuja titularidade pertence exclusivamente à empresa a ser contratada;
- d) Notoriedade da especialização: a editora possui comprovada experiência e capacidade técnica para produção de materiais didáticos regionalizados, conforme atestados de capacidade técnica e portfólio de obras similares desenvolvidas para outros municípios.

A hipótese não se confunde com dispensa de licitação, pois não se trata de situação em que a competição seria juridicamente possível, mas é dispensada por conveniência administrativa ou por imperativo legal. Cuida-se, efetivamente, de impossibilidade objetiva de estabelecimento de processo competitivo, caracterizando a inexigibilidade prevista na lei de regência.

O procedimento de contratação direta por inexigibilidade observará rigorosamente os requisitos estabelecidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a demonstração da compatibilidade do preço com os praticados no mercado e a publicação dos atos procedimentais no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.

4.1. Descrição dos Itens

Os livros a serem adquiridos compõem a coleção "Nossa História, Nossa Identidade – Santa Izabel do Pará" e estão divididos em três categorias, conforme detalhamento a seguir:

4.2. Especificações Técnicas Detalhadas.

ITEM 1 - LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS – ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) E EJA

Especificação: Livro didático abordando história, geografia e cultura regional do Município de Santa Izabel do Pará, destinado aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos.

- Características técnicas mínimas:

- Formato: Brochura

- Dimensões: 205 x 275 mm (formato fechado) / 410 x 275 mm (formato aberto)

- Capa: Papel triplex imune 300 g/m², impressão policromática 4x4 cores (frente e verso), acabamento com verniz UV total, cola PUR (Polyurethane Reactive)

- Miolo: 180 páginas em papel offset imune 75 g/m², impressão policromática

- Encadernação: Colada (lombada quadrada)

- Conteúdo: Abordagem pedagógica adequada à faixa etária de 6 a 10 anos e educandos da EJA, com linguagem acessível, ilustrações coloridas, atividades didáticas, mapas e fotografias históricas do município.

- Conformidade: Adequação à BNCC, diretrizes curriculares nacionais e proposta pedagógica da rede municipal.

ITEM 2 - LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS – ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) E EJA

Especificação: Livro didático abordando história, geografia e cultura regional do Município de Santa Izabel do Pará, destinado aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos.

Características técnicas mínimas:

- Formato: Brochura
- Dimensões: 205 x 275 mm (formato fechado) / 410 x 275 mm (formato aberto)
- Capa: Papel triplex imune 300 g/m², impressão policromática 4x4 cores (frente e verso), acabamento com verniz UV total, cola PUR
- Miolo: 180 páginas em papel offset imune 75 g/m², impressão policromática
- Encadernação: Colada (lombada quadrada)
- Conteúdo: Abordagem pedagógica adequada à faixa etária de 11 a 14 anos e educandos da EJA, com aprofundamento histórico e geográfico, análise crítica, textos complementares, documentos históricos, gráficos, tabelas e referências bibliográficas
- Conformidade: Adequação à BNCC, diretrizes curriculares nacionais e proposta pedagógica da rede municipal

ITEM 3 - LIVRO LITERÁRIO – LITERATURA REGIONAL (ENS. FUND. I, II E EJA)

Especificação: Livro de literatura regional com temática relacionada à cultura, histórias e personagens do Município de Santa Izabel do Pará, destinado a todos os níveis do Ensino Fundamental e EJA.

Características técnicas mínimas:

- Formato: Brochura
- Dimensões: 22 x 20 cm (formato fechado)
- Capa: Papel triplex 250 g/m², impressão policromática, acabamento com plastificação brilho
- Miolo: Mínimo de 164 páginas em papel couché 115 g/m², impressão policromática
- Encadernação: Colada
- Conteúdo: Narrativas literárias (contos, crônicas ou romance) ambientadas em Santa Izabel do Pará, com linguagem literária adequada, ilustrações artísticas e valorização da identidade cultural local.
- Conformidade: Adequação às faixas etárias dos destinatários e aos objetivos de desenvolvimento de competências leitoras

4.3. Requisitos Mínimos de Qualidade.

Todos os livros deverão, obrigatoriamente:

- a) Serem novos, em perfeito estado de conservação, sem defeitos de impressão, encadernação ou acabamento;

- b) Possuírem conteúdo pedagógico rigorosamente compatível com a etapa, modalidade e faixa etária a que se destinam, observando os níveis de complexidade adequados;
- c) Apresentarem qualidade editorial condizente com o uso educacional, incluindo encadernação resistente ao manuseio intensivo, impressão legível com contraste adequado, papel de gramatura apropriada que evite transparência e facilite o manuseio;
- d) Estarem em plena conformidade com a legislação vigente quanto a direitos autorais, registros editoriais, ISBN e demais exigências normativas aplicáveis;
- e) Possuírem identificação clara e completa de título, autor(es), editora, edição, ano de publicação e número de ISBN, impressos em local visível da obra;
- f) Atenderem integralmente às especificações técnicas constantes da proposta apresentada pela Editora Livros Tocantins LTDA e validadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Estarem livres de conteúdos que contrariem princípios éticos, valores de cidadania, respeito à diversidade, direitos humanos ou que contenham qualquer forma de discriminação, preconceito ou apologia à violência;
- h) Apresentarem linguagem, abordagem pedagógica e recursos visuais adequados aos princípios da educação inclusiva, permitindo seu aproveitamento por estudantes com diferentes perfis de aprendizagem.

4.4. Justificativa dos Quantitativos.

Os quantitativos estimados decorrem do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- a) Número de alunos matriculados na rede municipal no exercício de 2025:
 - Ensino Fundamental I – Anos Iniciais: 4.883 estudantes
 - Ensino Fundamental II – Anos Finais: 4.114 estudantes
 - Educação de Jovens e Adultos (EJA): 327 estudantes.
- b) Necessidade de recomposição e fortalecimento do acervo pedagógico das bibliotecas escolares, com distribuição de exemplares para uso coletivo nas unidades de ensino;
- c) Reserva técnica para reposição de exemplares danificados pelo uso regular e para atendimento de novas matrículas ao longo do ano letivo;
- d) Distribuição proporcional entre os diferentes níveis de ensino, considerando um exemplar por estudante para os livros didáticos (itens 1 e 2) e quantitativo reforçado para os livros literários (item 3), destinados à composição de acervos de bibliotecas e salas de leitura.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender integralmente a demanda atual da rede municipal, assegurando que todos os estudantes matriculados tenham acesso aos materiais didáticos e literários regionais, sem necessidade de compartilhamento excessivo que prejudique a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se que os quantitativos foram definidos conforme a quantidade de alunos, sendo que o item 01 teve sua quantidade definida soma entre os alunos matriculados no EJA e Ensino Fundamental I; o item 02 teve sua

quantidade definida pela soma entre os alunos matriculados no EJA e Ensino Fundamental II; e o item 03 teve sua quantidade definida pela soma do total de alunos matriculados. Todos os itens tiveram quantidade acrescida de 50 (cinquenta) livros extras para fins de reserva, conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|---------------|
| 1 | Livro Didático de Conhecimentos Regionais – Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e EJA | UND | 5.260 |
| 2 | Livro Didático de Conhecimentos Regionais – Ensino Fundamental II (Anos Finais) e EJA | UND | 4.491 |
| 3 | Livro Literário – Literatura Regional (Ens. Fund. I, II e EJA) | UND | 9.801 |
| | TOTAL | | 19.552 |

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor estimado para a contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, considerando orçamentos fornecidos pela Editora Livros Tocantins LTDA, a análise de preços praticados em contratações similares por outros municípios e as notas fiscais apresentadas pela Editora, com fundamento no art. 23, §4º, da Lei n. 14.133/21.

5.2. O valor unitário estimado para cada item é o seguinte:

ITEM 1 - Livro Didático Fundamental I e EJA: R\$ 206,30 (duzentos e seis reais e trinta centavos) por unidade

ITEM 2 - Livro Didático Fundamental II e EJA: R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) por unidade

ITEM 3 - Livro Literário Regional: R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) por unidade

5.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.992.857,10 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), assim distribuído:

- Item 1: 5.260 unidades x R\$ 206,30 = R\$ 1.085.138,00

- Item 2: 4.491 unidades x R\$ 211,20 = R\$ 948.499,20

- Item 3: 9.801 unidades x R\$ 199,90 = R\$ 1.959.219,90

Os preços foram considerados compatíveis com os valores praticados no mercado editorial para obras de características similares (livros didáticos regionalizados com conteúdo específico), levando em conta os custos de produção gráfica, direitos autorais, complexidade editorial e tiragem.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026, conforme dotação orçamentária específica a ser indicada quando da formalização do contrato.

O empenho da despesa será providenciado previamente à assinatura do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O prazo para entrega dos livros será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, mediante prévio agendamento com a fiscalização do contrato.

A entrega somente deverá ocorrer mediante emissão e envio de Ordem de Compra/Serviço emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e poderá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, necessidade e disponibilidade financeira/orçamentária da Administração Pública.

Os livros deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, devidamente identificadas com o conteúdo, quantidade e dados da contratada.

As despesas relativas a transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras necessárias à entrega dos livros no local indicado serão de exclusiva responsabilidade da contratada, estando incluídas no preço contratado.

A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de recusar o recebimento de livros que apresentem qualquer tipo de avaria, defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

7. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O recebimento dos livros será realizado em duas etapas, conforme determina o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega pela fiscalização designada, mediante conferência das quantidades entregues, verificação das condições de embalagem e registro em termo próprio. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos livros;
- b) Recebimento Definitivo: ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante análise qualitativa detalhada dos livros por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade editorial, adequação pedagógica e integridade dos exemplares.

Durante o período entre o recebimento provisório e o definitivo, os livros ficarão sob a guarda da Administração, mas eventual recusa ou devolução não implicará responsabilidade por danos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratada será notificada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a substituição dos exemplares rejeitados, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou aparentes que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação civil aplicável.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que terá as seguintes atribuições principais:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Verificar a conformidade dos livros entregues com as especificações técnicas e exigências contratuais;
- c) Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, após a confirmação da entrega dos livros em perfeitas condições;
- d) Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos de obrigações contratuais, propondo a aplicação das sanções cabíveis;
- e) Manter controle atualizado dos prazos de entrega e das obrigações contratuais, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Será designado, adicionalmente, gestor do contrato, responsável pela gestão estratégica, incluindo análise de eventuais pedidos de prorrogação de prazo, alterações contratuais, aplicação de sanções e demais decisões de caráter administrativo relevante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da observância da legislação aplicável e das demais constantes do contrato, constituem obrigações da contratada:

- a) Entregar os livros objeto do contrato rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança, adequação pedagógica e conformidade legal dos livros fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou inadequações;
- c) Comunicar à fiscalização do contrato, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer ocorrência ou anormalidade que possa atrasar ou comprometer a entrega dos livros, apresentando justificativas e propondo medidas corretivas;
- d) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, os livros que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, não conformidade com as especificações ou qualquer irregularidade, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e securitários decorrentes do contrato, inclusive quanto à sua força de trabalho;
- g) Providenciar, às suas expensas, seguro de transporte dos livros até a efetiva entrega no local indicado, responsabilizando-se por eventuais perdas, danos ou extravios;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- i) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para representar a contratada perante a Administração e tomar decisões operacionais relativas ao fornecimento;
- j) Fornecer Nota Fiscal/Fatura discriminada dos livros entregues, em conformidade com a legislação tributária vigente, para fins de conferência e pagamento;

- k) Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha a tomar conhecimento em razão da execução do contrato, especialmente os relacionados a estudantes e à organização pedagógica da rede municipal de ensino;
- l) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Constituem obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, disponibilizando informações, documentos e orientações que se fizerem necessários;
- b) Indicar servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, com as atribuições definidas neste Termo de Referência;
- c) Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos livros nos prazos estabelecidos, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e exigências contratuais;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato, concedendo prazo razoável para correção;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido no contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura regular e após o atesto da fiscalização;
- f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações contratuais pela contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- g) Manter arquivados, pelo prazo legal, todos os documentos relativos ao contrato, incluindo processos de pagamento, fiscalização e eventuais ocorrências;
- h) Providenciar o empenho da despesa previamente à assinatura do contrato, assegurando disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às obrigações assumidas;
- i) Zelar pela adequada utilização pedagógica dos livros adquiridos, promovendo sua distribuição às unidades escolares e orientando os professores quanto às melhores práticas de aproveitamento do material;
- j) Prestar esclarecimentos à contratada sobre dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

10. DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após o recebimento definitivo dos livros solicitados, mediante atesto da fiscalização do contrato.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, com descrição discriminada dos livros fornecidos (título, quantidade e valor unitário de cada item), número do contrato e do processo administrativo, indicação de conta bancária a ser depositado o pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos de regularidade fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a efetiva regularização, sem ônus ou correção monetária em favor da contratada.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, em instituição financeira contratada pelo Município para prestação de serviços bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste, atualização monetária ou juros.

Os preços são fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de vigência contratual de até 12 (doze) meses. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados anualmente, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, na forma da legislação vigente.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme determina a legislação tributária aplicável, ou Nota Fiscal convencional caso não seja obrigada à emissão eletrônica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, garantida prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência: quando o descumprimento das obrigações contratuais for considerado de pequena monta e não houver reincidência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado na entrega dos livros, até o limite de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, será caracterizada inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual;
- d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto ou de rescisão contratual por culpa da contratada;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, quando a contratada:
 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame ou não manter as condições de habilitação;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente, na forma da lei.

As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções pecuniárias (multas).

As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação. Caso não sejam pagas no prazo, serão descontadas da garantia contratual (se houver), ou do pagamento devido à contratada, ou ainda cobradas judicialmente.

A aplicação de qualquer sanção será precedida de instauração de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância dos princípios do devido processo legal.

As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme determina a legislação aplicável.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, comprovação de vantajosidade e concordância da contratada.

A prorrogação contratual, quando cabível, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser formalizada antes do término da vigência do contrato em vigor.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos em lei:

- a) Inadimplemento de obrigações contratuais pela contratada;
- b) Lentidão no cumprimento do contrato que impossibilite a conclusão no prazo estabelecido;
- c) Atraso injustificado na entrega dos livros superior a 30 (trinta) dias;
- d) Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto, cessão ou transferência do contrato sem autorização da Administração;
- f) Desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- h) Dissolução da empresa contratada ou falecimento do contratado individual;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- j) Decretação de falência ou instauração de processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- k) Razões de interesse público justificadas pela Administração.

A rescisão contratual por culpa da contratada implicará a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos causados à Administração.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL.

Não será exigida prestação de garantia contratual para a presente contratação, considerando:

- a) A natureza do objeto (fornecimento de bens com entrega única e recebimento definitivo em curto espaço de tempo);
- b) A inexistência de prestação de serviços continuados ou obrigações de trato sucessivo;
- c) A desnecessidade de mobilização de recursos significativos pela contratada para início da execução;
- d) A suficiência das demais garantias legais e contratuais para proteção do interesse público.

A dispensa de garantia contratual não exime a contratada de responder por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração, que poderão ser cobrados mediante desconto em pagamentos devidos ou por via judicial.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026, conforme a dotação orçamentária seguinte:

UO: 0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PT:12 366 0018 2.051 Desenvolvimento do Ensino Fundamental-EJA

PT:12 361 0018 2.287 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT: 12 361 0018 2.269 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT: 12 366 0018 2.270 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

O empenho da despesa será realizado previamente à assinatura do contrato, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas disposições deste Termo de Referência e pelas cláusulas do contrato a ser firmado.

A contratada deverá observar rigorosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo a legislação de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998), a legislação tributária federal, estadual e municipal, e as normas técnicas da ABNT relacionadas à produção editorial.

Todos os direitos autorais das obras permanecem de titularidade dos respectivos autores e da Editora Livros Tocantins LTDA, sendo vedada à Administração a reprodução, cópia, adaptação ou qualquer forma de utilização dos conteúdos para fins diversos da aplicação pedagógica nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

É vedada a veiculação de publicidade acerca da presente contratação, salvo se houver expressa autorização da Administração e desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação de regência, da doutrina e da jurisprudência aplicáveis, e subsidiariamente pelos princípios gerais do Direito.

17. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

17.1. Serão designados, por ato formal da autoridade competente, servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Fiscal do Contrato: AMANDA FERREIRA SIQUEIRA

Função: Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos livros entregues com as especificações técnicas, controlando prazos e atestando documentos fiscais.

17.3. Gestor do Contrato: LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA

Função: Coordenar a gestão estratégica do contrato, decidir sobre alterações contratuais, aplicação de sanções, prorrogações e demais questões administrativas relevantes.

17.4. As atribuições específicas do gestor e do fiscal constam do artigo 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser exercidas em conformidade com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Contas da União e demais normativos aplicáveis.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Izabel do Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme determina o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato na forma prevista no item anterior.

19. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem por finalidade alcançar os seguintes resultados concretos:

a) Fortalecimento qualitativo do processo de ensino-aprendizagem mediante disponibilização de materiais didáticos contextualizados à realidade histórica, geográfica e cultural do Município de Santa Izabel do Pará, permitindo que os estudantes compreendam sua identidade local, suas raízes históricas e as características específicas de seu território;

b) Cumprimento integral das diretrizes curriculares nacionais e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que concerne à parte diversificada do currículo, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) quanto à necessidade de contemplar as características regionais e locais da sociedade, da cultura e da economia;

c) Valorização da identidade cultural e do sentimento de pertencimento dos estudantes em relação ao seu município, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de sua história, orgulhosos de suas origens e comprometidos com o desenvolvimento local;

d) Desenvolvimento de competências leitoras e interpretativas por meio de obras literárias de temática regional que despertam maior identificação e interesse dos estudantes, facilitando o engajamento com a leitura e o desenvolvimento do hábito de leitura permanente;

- e) Apoio efetivo ao trabalho docente mediante fornecimento de materiais de referência estruturados, pedagogicamente adequados e cientificamente embasados para abordagem de conteúdos locais em sala de aula, reduzindo a sobrecarga dos professores na busca de informações dispersas e assegurando uniformidade na qualidade dos conteúdos ministrados;
- f) Promoção da equidade educacional ao garantir que todos os 9.324 (nove mil, trezentos e vinte e quatro) estudantes da rede municipal de ensino, distribuídos entre Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, tenham acesso aos mesmos materiais didáticos de qualidade, independentemente da unidade escolar em que estejam matriculados ou de sua localização geográfica no território municipal;
- g) Enriquecimento dos acervos das bibliotecas escolares e salas de leitura das unidades educacionais do município com obras literárias e didáticas regionalizadas, ampliando as opções de leitura disponíveis aos estudantes e fomentando atividades de pesquisa escolar sobre temas locais;
- h) Contribuição para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, especialmente aquelas relacionadas à melhoria da qualidade do ensino fundamental, ao desenvolvimento de competências socioemocionais e à valorização da diversidade cultural;
- i) Redução das desigualdades educacionais entre estudantes da zona urbana e da zona rural do município, assegurando que todos tenham acesso a materiais didáticos de mesma qualidade e possam desenvolver conhecimentos contextualizados sobre sua realidade local;
- j) Fortalecimento da gestão pedagógica das unidades escolares mediante disponibilização de materiais didáticos padronizados que facilitem o planejamento coletivo dos professores, a elaboração de projetos interdisciplinares e a articulação entre diferentes componentes curriculares a partir de temas locais;
- k) Estímulo ao desenvolvimento de projetos pedagógicos que integrem a comunidade escolar no estudo e valorização da história e cultura local, promovendo parcerias entre escola, família e sociedade civil na construção de conhecimentos sobre o município;
- l) Contribuição para a elevação dos índices educacionais de Santa Izabel do Pará (IDEB, taxas de aprovação, proficiência em leitura) mediante oferta de materiais didáticos de qualidade que facilitem a aprendizagem e motivem os estudantes, reduzindo a evasão e o abandono escolar.

19.2. Os resultados pretendidos serão objeto de monitoramento e avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, que adotará indicadores de acompanhamento tais como:

- a) Índice de utilização efetiva dos livros pelos professores em sala de aula;
- b) Nível de satisfação dos docentes com a qualidade pedagógica dos materiais;
- c) Grau de engajamento dos estudantes com os conteúdos regionalizados;
- d) Evolução dos indicadores de aprendizagem em história, geografia e competências leitoras;
- e) Percentual de estudantes que demonstram conhecimento adequado sobre a história e características do município em avaliações pedagógicas.

19.3. A consecução dos resultados pretendidos está condicionada não apenas à qualidade dos livros adquiridos, mas também à adequada distribuição às unidades escolares, à formação continuada dos

professores para utilização pedagógica dos materiais e ao acompanhamento sistemático pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

20. DA CONCLUSÃO

20.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação objeto do presente Termo de Referência reveste-se de elevado interesse público, justificando-se plenamente pela necessidade de fornecimento de materiais didáticos e literários específicos sobre a história, geografia e cultura de Santa Izabel do Pará aos estudantes da rede municipal de ensino.

20.2. A singularidade do objeto, caracterizada pela exclusividade editorial das obras da coleção "Nossa História, Nossa Identidade – Santa Izabel do Pará" e pela inexistência de materiais equivalentes no mercado, configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. Os preços estimados foram considerados compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, e os quantitativos estão dimensionados de forma adequada ao atendimento integral da demanda identificada.

20.4. A contratação está em plena consonância com as políticas públicas educacionais estabelecidas em âmbito nacional e municipal, contribuindo para o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Municipal de Educação.

20.5. Os benefícios educacionais, sociais e culturais decorrentes da contratação justificam o investimento público a ser realizado, que proporcionará impacto direto na qualidade do ensino oferecido aos 9.324 (nove mil, trezentos e vinte e quatro) estudantes da rede municipal.

20.6. Todos os aspectos técnicos, jurídicos, orçamentários e pedagógicos foram devidamente analisados e considerados adequados, não havendo óbices à realização da contratação nos moldes propostos.

Santa Izabel do Pará/PA, 13 de janeiro de 2026.

OSMÁLIA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Educação